



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 6^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE MOSSORO/RN

Processo: 08031619720198205106

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JOSE VALDIVINO DE OLIVEIRA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer o que segue:

Primeiramente, deve-se observar que o laudo complementar não trouxe verdadeiros esclarecimentos à questão exposta, visto que o perito limitou-se a repetir o exposto no laudo inicial.

No mais, mesmo que pudesse ser acolhido o laudo como produzido, não há cobertura para o sinistro em tela, visto tratar-se de proprietário inadimplente.

Dessa forma, ratifica as teses de defesa apresentadas para que sejam julgados improcedentes os pedidos da inicial.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

MOSSORO, 8 de outubro de 2020.

**LIVIA KARINA FREITAS DA SILVA
11929 - OAB/RN**